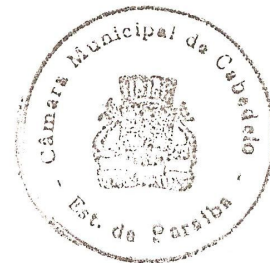




ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 388/81

CRIA ESTACIONAMENTO DE TAXI E DENOMI
NA PRAÇA CLAUDIONOR BATISTA FERREIRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O INTERVENTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

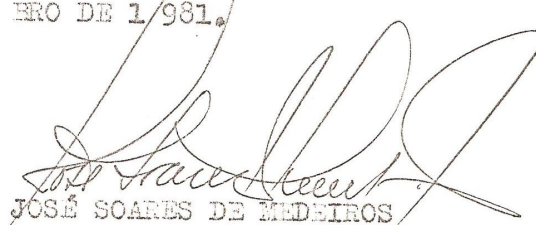
Art. 1º. Fica criada a Praça Claudionor Batista Ferreira nesta cidade.

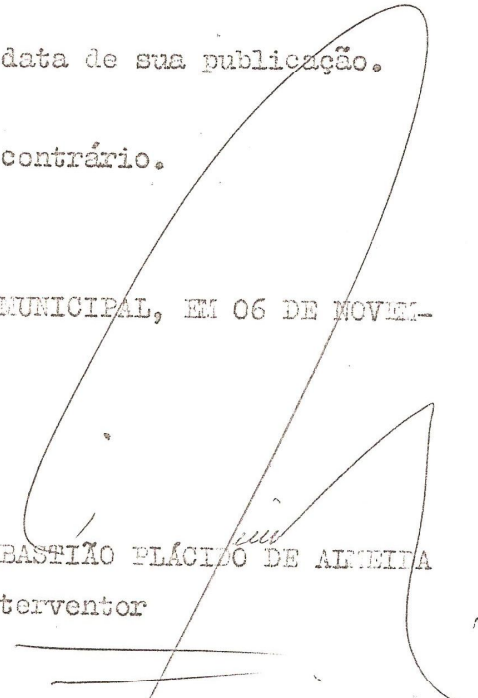
Art. 2º. Fica denominada de Praça Claudionor Batista Ferreira, o estacionamento de taxi que terá uso exclusivo e definitivo pelos profissionais legalmente credenciados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Regogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 06 DE NOVE-
MERO DE 1981.


JOSÉ SOARES DE MEDEIROS
Dir. Administrativo


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA
Interventor